

Joaquim Manuel de Macedo e o Colégio D. Pedro II (parte 2)

Autor(a): Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy

Publicado em: 31 de maio de 2015

Publicação: conjur_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/joaquim-manuel-de-macedo-e-o-colegio-d-pedro-ii-parte-2>

Fonte original:

<https://conjur.com.br/2015-mai-31/embargos-culturais-joaquim-manuel-macedo-colegio-pedro-ii-parte-2>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/joaquim-manuel-de-macedo-e-o-colegio-d-pedro-ii-parte-2#ep-4bd7179c

Resumo

SpaccaNa semana passada recordei que é recorrente entre professores de Direito Público a exemplificação de norma constitucional meramente formal com a referência ao Colégio D. Pedro II, localizado na cidade do Rio de Janeiro, mantido pelo constituinte de 1988 na órbita federal (C

Texto integral

Na semana passada recordei que é recorrente entre professores de Direito Público a exemplificação de norma constitucional meramente formal com a referência ao Colégio D. Pedro II, localizado na cidade do Rio de Janeiro, mantido pelo constituinte de 1988 na órbita federal (Constituição, artigo 242, parágrafo 2º). Com o objetivo de glosar essa regra colhi alguns subsídios históricos e memorialísticos sobre esse importante educandário, com base em professor que lá trabalhou, Joaquim Manuel de Macedo (1810-1882), escritor fluminense, autor canônico de nossa literatura, ligado à família real. Em 1818 uma ordem governamental extinguiu o antigo seminário descrito semana passada, que antecedeu ao colégio; no mesmo ano, “desapareceram, com o arquivo do seminário de S. Joaquim, os títulos e documentos do respectivo patrimônio” [1] . O seminário tornou-se um quartel, estranhamente assombrado por mortes e moléstias inexplicáveis: segundo Macedo, uma tradição dava conta de um muro divisório do colégio que desabou, inesperadamente, esmagando (...) embaixo de suas pedras um menino que ia passando” [2] . D. Pedro, em 1821, ainda como príncipe-regente, revogou a medida de seu pai, determinando o restabelecimento do seminário dos órfãos, no exato local onde havia funcionado [3] . A instituição enfrentou embaraços financeiros quando foi reaberta; “a mão da caridade não lhe trazia meios suficientes para que lhe fosse possível desenvolver-se convenientemente, e a mão do Governo não se estendia para ele a fim de elevá-lo a um grau mais nobre e que mais utilidade oferecesse à juventude, e, portanto, ao país” [4] . Dez anos depois, ao longo de muita discussão em torno do orçamento imperial, um decreto determinou a reforma do seminário, que seria a partir de então inspecionado pela Câmara Municipal, “(...) e adotando-se por fim do estabelecimento educar convenientemente e habilitar os órfãos desvalidos nos exercícios de misteres honestos e proveitosos” [5] . Pensionistas foram também admitidos, mediante pagamento [6] . Ensinavam-se as primeiras letras, bem como matemática e desenho, a par dos “misteres de torneiro, litógrafo e abridor” [7] . Com a reforma de 2 de dezembro de 1837 fundou-se, no mesmo local do seminário reativado pela Regência, o Imperial

Colégio D. Pedro II [8] , que então sucedeu ao Seminário São Joaquim; retirou-se da Câmara Municipal a competência para dirigir a escola [9] . A data de inauguração, 2 de dezembro, era alusiva ao aniversário de D. Pedro II, ainda que o colégio nessa nova concepção funcionasse somente a partir de 25 de março do ano seguinte [10] , data não menos festiva à época, porque comemorativa da outorga da Constituição imperial. D. Antônio de Arrabida, bispo de Anemúria, foi o primeiro dirigente da instituição reformada [11] , onde se estudaria história natural, história, geografia, grego, retórica, inglês, francês, filosofia, latim, desenho e música [12] . Não se oferecia o ensino primário. A colégio formaria bacharéis em humanidades. Vários decretos supervenientes definiam pormenores do funcionamento da escola, a exemplo do diploma, que consistia em “(...) uma folha de pergaminho, contendo impressos: 1º, o título de aptidão, em que se declarará que foi aprovado em todas as matérias do curso de estudos, depois o da filiação, naturalidade e idade, certificando-se os prêmios que obteve, passado e assinado pelo reitor, vice-reitor e mais membros do conselho colegial, selado com o selo do colégio pendente de uma fita branca (...)” [13] . Em 1857 o colégio dividiu-se em internato e externato, com novo plano de estudo, que enfatizada a história e a corografia do Brasil [14] . As disciplinas foram a partir de meados do século XIX carregadas de mais amplitude, com fortíssima carga religiosa e humanística, estudando-se a doutrina cristã, a história sagrada, a leitura e a recitação de português, a gramática nacional, o latim, o francês, os exercícios ortográficos de português, a aritmética, a geografia, o inglês, a trigonometria então chamada retilínea, os clássicos portugueses, a declamação, entre tantas outras disciplinas, de um tempo muito diferente do nosso [15] . À mesma época, cerca de 1855, um regulamento mandava que o governo poderia admitir (ouvido o reitor) até 20 alunos internos, dos quais doze seriam órfãos reconhecidamente pobres [16] . Havia preferência de admissão para os filhos de professores públicos que tivessem servido por dez anos, para alunos pobres que nas escolas primárias se tivessem distinguido pelo talento, pela aplicação e pela moralidade [17] . Houvesse outros vários colégios como esse, e em todo o país, e para todas as pessoas, e desde aquela quadra e tempo, nossa história cultural e científica provavelmente seria mais edificante, mais brilhante e provavelmente menos excludente. [1] Macedo, Joaquim Manuel de, Um passeio pela cidade do Rio de Janeiro , Brasília: Senado Federal, 2009, p. 308. [2] Macedo, Joaquim Manuel de, cit., p. 309. [3] Macedo, Joaquim Manuel de, cit., p. 310. [4] Macedo, Joaquim Manuel de, cit., loc. cit. [5] Macedo, Joaquim Manuel de, cit., loc. cit. [6] Macedo, Joaquim Manuel de, cit., loc. cit. [7] Macedo, Joaquim Manuel de, cit., loc. cit. [8] Macedo, Joaquim Manuel de, cit., p. 316. [9] Macedo, Joaquim Manuel de, cit., loc. cit. [10] Macedo, Joaquim Manuel de, cit., loc. cit. [11] Macedo, Joaquim Manuel de, loc. cit. [12] Macedo, Joaquim Manuel de, cit., p. 321. [13] Macedo, Joaquim Manuel de, cit., p. 325. [14] Cf. Macedo, Joaquim Manuel de, cit., p. 327. [15] Macedo, Joaquim Manuel de, cit., passim. [16] Macedo, Joaquim Manuel de, cit., p. 333. [17] Macedo, Joaquim Manuel de, cit., loc. cit.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. Joaquim Manuel de Macedo e o Colégio D. Pedro II (parte 2). *conjur_import*, 31 maio 2015. Disponível em: <https://conjur.com.br/2015-mai-31/embargos-culturais-joaquim-manuel-macedo-colegio-pedro-ii-parte-2>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colonistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/joaquim-manuel-de-macedo-e-o-colegio-d-pedro-ii-parte-2>. Acesso em: 30 set. 2026.

APA 7ª edição

Godoy, A. S. D. M. (2015, May 31). Joaquim Manuel de Macedo e o Colégio D. Pedro II (parte 2). **conjur_import**. <https://conjur.com.br/2015-mai-31/embargos-culturais-joaquim-manuel-macedo-colegio-pedro-ii-parte-2>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. 2015. "Joaquim Manuel de Macedo e o Colégio D. Pedro II (parte 2)." **conjur_import**, May 31. <https://conjur.com.br/2015-mai-31/embargos-culturais-joaquim-manuel-macedo-colegio-pedro-ii-parte-2>

BibTeX

```
@article{arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy-joaquim-manuel-de-macedo-e-o-col-gio-d-p-2015,
author = {Godoy, Arnaldo Sampaio de Moraes},
title = {Joaquim Manuel de Macedo e o Colégio D. Pedro II (parte 2)},
journal = {conjur_import},
year = {2015},
url = {https://conjur.com.br/2015-mai-31/embargos-culturais-joaquim-manuel-macedo-colegio-pedro-ii-parte-2},
urldate = {2015-05-31}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilheIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:
<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colonistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/joaquim-manuel-de-macedo-e-o-colegio-d-pedro-ii-parte-2>

PDF gerado em 2026-09-30 21:12 UTC